



**CONSELHO MUNICIPAL DE DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE
RIO DAS ANTAS - CMDCA**

RESOLUÇÃO Nº 03/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a divulgação do resultado da lista de candidatos inscritos que tiveram suas candidaturas deferidas ou indeferidas no Processo de Escolha para Membros do Conselho Tutelar de Rio das Antas – eleição SUPLEMENTAR.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL RESPONSÁVEL PELO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC, modalidade **SUPLEMENTAR**, nomeada pela Resolução nº 01/2025, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.253 de março de 2023, que regulamenta o processo eleitoral dos membros do Conselho Tutelar, **CONSIDERANDO** a análise de documentação do registro da candidatura realizada pela Comissão Especial, responsável pelo processo de escolha para membros do Conselho Tutelar do Município de Rio das Antas/SC.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a lista das candidaturas **DEFERIDAS** ou **INDEFERIDAS** no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Rio das Antas/SC, nos termos do Edital nº 001/2025 – CMDCA, conforme o número de inscrição do candidato, segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO	MOTIVO
01	Edelgart Seidel	DEFERIDA	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.
02	Cybelli Aparecida dos Santos Wroblewski	DEFERIDA	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.
03	Vanize Aparecida da Silva Treuk	DEFERIDA	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES
RIO DAS ANTAS - SC**

04	Amanda Camille Naconeski	DEFERIDA	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.
05	Gessica da Silva	DEFERIDA	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.
06	Debora Aparecida Ramos	DEFERIDA	Atendeu todos os requisitos exigidos no edital.

Art. 2º - Os candidatos inscritos ou qualquer cidadão, ou o Ministério Público ou o próprio Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, poderá se dirigir ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente (Rua Jacob W. Hartmann nº 590, Centro, Rio das Antas/SC), nos dias 11 e 12 de abril de 2025, conforme o cronograma do Edital nº 001/2025 – CMDCA, para o prazo de interposição de recursos.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, 10 de março de 2025.

Monique Karina Cachoeira Straich
Presidente da Comissão Especial Eleitoral
Resolução nº 001/2025

Juarez Antonio Rodrigues
Presidente do CMDCA